



Prefeitura Municipal de  
**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 07/2017.**

Declara situação de emergência no Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 8º, VI, da Lei 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a situação de emergência em que se encontra o Município de Vertente do Lério devido à seca prolongada;

CONSIDERANDO a ineficiência do abastecimento d'água no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado e a União Federal para combater seca no Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 43.360, de 1º de agosto de 2016, já reconheceu a situação de emergência do Município de Vertente do Lério, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da estiagem no Município, situação que ainda perdura;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Vertente do Lério/PE, por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2017.

**RENATO LIMA DE SALES**

Prefeito